

SECRETARIA DE GOVERNO GRUPO EXECUTIVO DE GESTÃO METROPOLITANA - GEGM

Ata da Reunião do Comitê Est	adual de Estratégias Metropolitanas
Data	Local
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2019.	Palácio Guanabara – Sala do Secretariado do prédio anexo. Rua Pinheiro Machado, S/N , Laranjeiras. Rio de Janeiro – RJ.

Participantes

Relação de presença anexa

Objetivos

Apresentação e avaliação do Diagnóstico e Visão de Futuro, como 1ª etapa do Plano estratégico de desenvolvimento Integrado da região metropolitana do RJ, pelo Consórcio Quanta/Jaime Lerner e gestores da Câmara Metropolitana para o Comitê Estadual de Estratégias Metropolitanas.

Tópicos discutidos

Abertura – Vicente Loureiro – Diretor Executivo – Câmara Metropolitana

- Desejou boas vindas aos presentes, dizendo ser este Comitê, o primeiro público a ter informações sobre o Diagnóstico e Visão de Futuro do Plano Estratégico, podendo e devendo opinar, identificar questões relevantes e dar suas contribuições;
- Reiterou os papéis do Comitê Estadual de Estratégias Metropolitanas previsto no decreto de 21/03/16 bem como do Comitê de Estratégias Metropolitanas dos Municípios que terá reunião dia 13/07, assim como da reunião do Conselho Consultivo do Plano no dia 20/07 às 10h00min horas. Informou que há previsão também de uma reunião do com todos que participaram da elaboração do Plano até final de agosto no Museu do Amanhã;
- Disse ser o Plano uma obrigatoriedade legal do Estatuto da Metrópole, que o governador que não fizer para a RM, está sujeito a penalidades por improbidade administrativa. O Plano envolve os eixos mobilidade, habitação, saneamento e resiliência ambiental, patrimônio histórico, cultural e natural, expansão econômica, reconfiguração espacial;
- Colocou que é uma tarefa articulada e integrada com todos os que trabalham a questão metropolitana e principalmente com os temas do plano. Disse que o Plano são verbas provenientes do Banco Mundial, portanto não é afetada que crise por que passa o Estado.
- Informou sobre a entrega dos trabalhos da Cartografia Digital, com 3.500 cartas em escala 1:2.000, em setembro próximo, e que este Comitê será convidado.

Luiz Firmino – Coordenador do Plano Metropolitano

 Firmino informou que os trabalhos do Plano iniciaram em Janeiro/2016, que foram realizadas muitas oficinas que possibilitaram a participação social e que os consultores que estão participando da elaboração do Plano estão presentes à reunião, estando à disposição para maiores esclarecimentos.

Pedro Strozemberg - Participação Social - Consórcio Quanta/J. Lerner

- Informou que os participantes das oficinas receberam um questionário com objetivo de consultar sobre os interesses das temáticas e expectativas para participação; que a elaboração do Plano está levando em consideração três fontes de coleta: a escuta dos diversos segmentos da sociedade através das oficinas, os materiais de pesquisa e a produção dos consultores, sendo consolidado pelo Consórcio Quanta/ Jaime Lerner;
- O desafio da participação é grande, diante de uma conjuntura de crise e por ser o estado que está sediando os Jogos Olímpicos; Outro desafio é mobilizar os participantes para discutirem de forma conjunta os eixos propostos, compartilhando pensamentos e sonhos sobre o futuro metropolitano;
- Apresentou o desenho do processo participativo desenvolvido até o momento, com a participação dos atores relevantes em vários eventos e oficinas temáticas e descentralizadas, em municípios metropolitanos, destacando a capilaridade desse desenho;
- Houve quase 1.000 participantes, entre fixos e circulantes, com pluralidade de representações e perfis, levando a uma escuta qualificada da sociedade.
- Mesmo assim, apontou fragilidade na representação do setor acadêmico nos eventos descentralizados, bem como do empresariado;
- Aponta que, até o final dos trabalhos, estão previstas ao menos 1 atividade em cada município metropolitano;
- O tema do pertencimento e formação de redes de cooperação, empresariais, municipais e estaduais é foco importante dos trabalhos;
- Destacou temas relevantes como o uso da Baía de Guanabara versus centralidades e a valorização do patrimônio histórico e cultural, assim como sobre o Arco Metropolitano.

Valéria Bechara (Consórcio Quanta/J. Lerner).

- Iniciou apresentando as etapas percorridas até o momento, destacandose a) conhecer e entender os + de 20 planos existentes sobre o território da RMRJ, alguns deles setoriais e excelentes; b) "auscultar" os atores relevantes; c) compilar as contribuições, permitindo uma nova leitura sobre o território.
- Entre os seis temas principais, destacou:
- Saneamento ambiental, ressaltando ser um eixo estruturante; a importância de despoluir a Baía de Guanabara; resolver o problema de abastecimento de água da RM do RJ e da drenagem; Falta planejamento para se fazer o saneamento, embora muitas cifras tenham sido investidas; O território da RMRJ é repleto de barreiras radiais, tornando o sistema de drenagem estruturante com vista à resiliência e à configuração especial e exigindo soluções locais bem integradas para segurança hídrica; Canedo apresentou um exemplo de articulação entre obras hidráulicas com parque e dique como via de escoamento; Coloca que os planos setoriais, ações conjuntas são mais baratas, fez uma explicação técnica sobre o escoamento da água na baixada fluminense, da influência da maré até o Rio da Prata em Nilópolis.
- Mobilidade/ Centralidades: disse que integrar modais, não de pende somente de ter verbas para fazer as obras, mas, sobretudo de vontade, decisões políticas, integração de políticas públicas, consolidar um conjunto de transversais, criando rede multimodal que transforma um sistema radial por uma trama. Desenhar a metrópole, ex: trem – criar uma rede a partir dos fluxos das pessoas, do crescimento econômico e das

- possibilidades como rotas turísticas, com melhorias das estações e de seu entorno; Dinâmica das centralidades: destacou os eixos de transporte apontando, quanto à mobilidade, que 30% dos deslocamentos na RMRJ são feitos por estudantes;
- Habitação: construir habitações integradas com cidade como um todo; fundamentada nas demandas, expansão demográfica. As pessoas podem morar num espaço pequeno de 20-30m2, desde que tenham espaços públicos para usufruir, como parques, academias, bibliotecas, transporte adequado a outros serviços, como saúde e educação etc.
- Vicente interviu colocando que a população de baixa renda não pode sofrer um processo de favelização, há uma necessidade de produção de habitação com qualidade e com serviços à sua disposição;
- Gestão pública: são grandes os desafios para que haja a integração da gestão do estado e a gestão dos municípios, que por sua vez tem seus planos. Outro desafio é a autonomia financeira.
- Pilares da Visão de Futuro: a) patrimônio ambiental e cultural ("fazer as pases com o meio ambiente"); rede da biodiversidade (rios prioritários e planos de preservação); tipologias das paisagens culturais, urbana (patrimônio da paisagem)

Debate

- Vicente abriu a palavra para as contribuições dos participantes, informando que as atas serão envias aos mesmos;
- O representante da Defesa Civil colocou ser importante fazer planejamento até 2040, não se pode continuar fazer um plano de contingencia para cada situação dada. Hoje a RM-RJ tem 668 tipos de ameaças e planos de obras cada uma. A CEDAE tem projeções para 15 anos com um mapa de ações múltiplas (ver Marco da CEDAE no site).
- Firmino disse que o eixo do saneamento inclui a resiliência, que compreende também as abordagens dos diversos riscos. Necessita fazer protocolos, atuar com base nos diagnósticos da DCivil;
- Flávia coloca que é preciso ter uma sinergia, indaga quando vai começar a integrar as ações com os municípios e outros órgãos do Estado?
- Vicente fala dos desafios a enfrentar, terras com especulação, especulação esparsa, choque de leis, áreas de preservação e ambientalistas, tem que criar um ambiente de concertação, não dá pra agir com postura radical, tem que conciliar ações de convivência, buscar soluções, vencer a resistência dos municípios, apontar diretrizes para consolidar a gestão metropolitana. Trabalhar com os parceiros (DRM, INEA, DCivil e outros), falou das dificuldades de acompanhar as ocupações formais e informais; parceiros com a Light, CEG, Ampla poderiam contribuir com informações sobre as ligações que lhes são solicitadas.
- Flávia (INEA) fala da formação de um grupo de trabalho envolvendo os órgão e M. Público;
- Haidine (SEPLAG) coloca que a SEPLAG há anos está distante do Planejamento, sobretudo da RM, dada a uma complexidade de problemas; os planos do Estado são setorizados, e preocupa, pois os conflitos acontecem no território. Falta uma visão de conjunto. Numa mesma secretaria, as partes não se falam. O processo do *Modelar a Metró*pole é uma oportunidade de corrigir a falta de integração.

- Marque Domingues apontar a complexidade do território; disputas das empresas com relação aos resíduos sólidos, Ações desconectadas p. ex. no saneamento do oeste fluminense se constrói uma ETA num bairro que não tem captação de água. Considera o PEDUI uma oportunidade ímpar de avançar na integração.
- Vicente fez uma explanação das questões relacionadas à legislação e ao
 PL que cria a Agência Metropolitana;
- Waldir Pires (CODERT) relatam os conflitos dos grupos de interesse, quais os mecanismos de compensação? Ex. qual a parceria real das concessionárias, o que de fato o Estado vai ganhar, tem ganhado? Há a necessidade de rediscutir as concessões que se tem hoje. Tem que redesenhar o empoderamento do Estado, os interesses (como, com quem, quais metas que abrigar; se deixar solto as concessionárias não cumprem nada;
- Vicente acontece que não se tinha plano, pegando o ex. da linha 2 do metrô, hoje algumas estações estão abandonadas, seu entorno. Precisa de conectividade.
- Vicente a França (Paris), Nova York e Londres "perdem" tempo definindo o que se quer, o que se precisa e estes são os modelos que o PEDUI deve seguir, p. ex. a linha de metrô de Paris e as linhas da periferia. Como pensar o metrô para RM-RJ. Identificar as centralidades e as potencias para pensar em mobilidade p. ex.. Precisamos de um Estado altivo, saber e orientar o caminho, buscar sinergias nas ações; "para nós que muito quer que a discussão ocorra, apesar do calor do conflito no ambiente mais seguro, mais estável, não tem alternativa, tem que consertar". É uma tarefa difícil, não somente pelo plano. Tem que ser uma política de Estado, não de governo. Vamos fazer um plano mais estruturante e efetivo.
- Encerrou agradecendo a participação dos todos e convidando a visitar o site do Modelar a metrópole.

Ações a serem tomadas

Ação	Responsável	Previsão

Próxima reunião do Plano de Trabalho

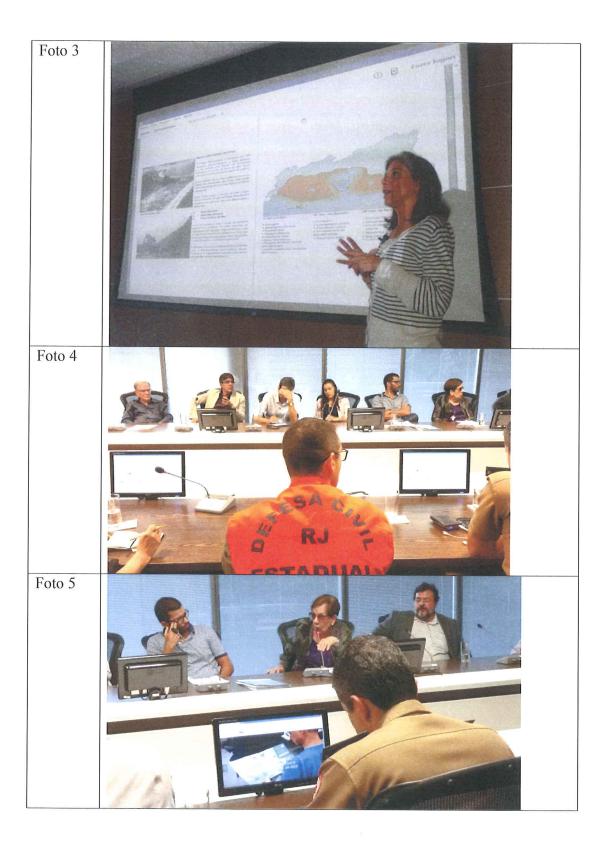
Informações adicionais

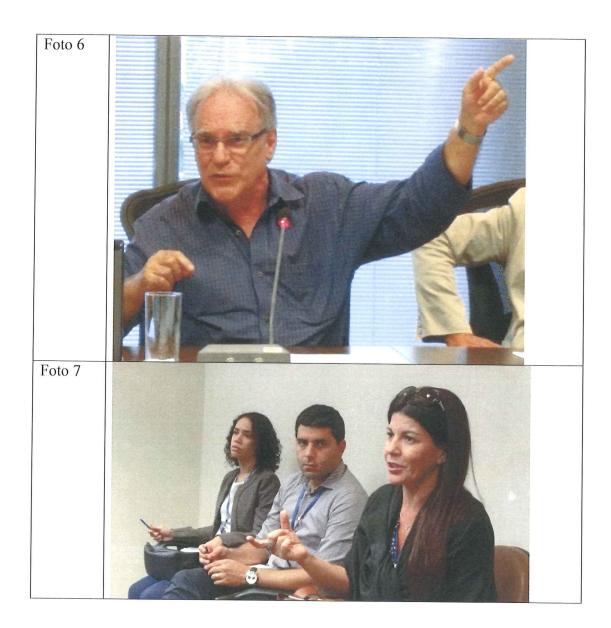
Sem informações.

Lista de Presença (anexa)

Registro Fotográfico









Data: 11/07/2016 às 14 horas	Reunião do Comitê Executivo de Estratégi Local: Palácio Guanabara – Sala do Secretariado	Reunião do Comitê Executivo de Estratég	ias Metropolitanas) - Prédio Anexo. Rua das Laranjeiras, S/N. Rio de Janeiro/RJ	∋ Janeiro/RJ
Data. 11/0//2010 as 14 1101as	المروان المامون والمانية			
Nome	Instituição Participante	Telefone	E-Wail	Assinatura
Luiz Francisco	Cast. No Nopol 72 No	25543566	A restruction and palabolisation of the section of	
MARIA PAULA TARTE SEDELLO	80 801N	2332-8327	MARCHUS PESEN VOLVILLEND. EJ. FOU. BA	0
MILSON F. 6 10221	JRM-RI	7117-359 5	@1022A @ Dam. 12 . 601 DR	5
Aline Feaths Silva	DRH-RS	2717-3877	AFSIWA @ DEN. 25.60, BC	hinettehlin
ROGERIO AZAMBUJA	CENTRAL	23339114	ROGAZAMBUJA G GMAIL. COM	
CANERO CANERO	COPPE/UFICT	986792467	CANEDO D'HDRO, CART, BR	7
PEARO PANO ROSARIO	CODIN	2334,1402	todatanh O colin of god bo	A
Joors Batista Dian	on StA	78596 8764	constitainea & gwant.com	com In
STELLA PROCOPIO	SEA/PSAM	99138-6935	Stella procha @gmail. Ou	TROCKE.
MARCOS T. ROMINGUER	SEPLAS	38167-2918	mtdominger e planetosuch	alcolo (
ADIOINES.B. DOBETE	S 2 2 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	296251017	hlange flagate: N. south.	F. A.
Walch Junes	CODERIE	98890.3543	walder penes & calonot us son to	h CIAC



	Reunião do Con	Reunião do Comitê Executivo de Estratégias Metropolitanas	ias Metropolitanas	
Data: 11/07/2016 às 14 horas	Local: Palácio Guan	Local: Palácio Guanabara – Sala do Secretariado	- Prédio Anexo. Rua das Laranjeiras, S/N. Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
Nome	Instituição Participante	Telefone	E-Mail	Assinatura
GUICHERME S.B. VIAMA	QUANTA - CERNER	6891-85866	GUILHERMES & EJ & SMAIL COM	millione home
ALBERTO JUNQUEIRA	GOV. ESTADO (SEASDH)	11+1-96666	ALBERTOSJUNGUEIRA @ GMA; L. COM	MILL
inthia Arellar Markins	INEA - CIEN	2334-5965	cinthiaarellar@inea.x.goubr	
FLÁVIA TEIXCIPA	12EA	2332.5520	FLAVISOUIVER @ CMAIL. COM	A.
SILVIA S. DO AMARAL	CEMADEN - RJ	986813638	silvia. Utry agmail com	
RODRIGO WEENER MAJ BA	CEMADEN-25	985969145	WERNEZ-RODZIGO BGUNIL.COM	
MARINA BASTOS	Questo - Dornes	368106777	marina, basto e quartaconsultor	mountain from
Paula AZEM	Wanta - Genner	99146-0639	Paula. Azeme granto consultoria. ion	
Cuel Blanco Te	amonta leene	998762405	constances and black of the contract of the co	ig.com FER
Redo Slozenty	QUANTA - LEWIER		pillo @ ide ides. br	000
Maneicio QuiMAL	5.00 5 0.00 CODE 10.15	98884-6546	mauricio.quintalocodense.rs.gov. br	ov. br



Data: 11/07/2016 às 14 horas	Reunião do Comitê	Reunião do Comitê Executivo de Estratégias	Reunião do Comitê Executivo de Estratégias Metropolitanas Local: Palácio Guanabara – Sala do Secretariado - Prédio Anexo. Rua das Laranieiras. S/N. Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/R.J
2	Ingelia	1		
The Cost	CAMBUS PUETUOIOUSTUS	2334.3503	press media politiono (25 eta 14)	
Fabiana R. Gomes	SEOBRAS	2517-4900 R: 4512/4513	fabi anagomes epbras. 8j. pv br	The state of the s
Affonso Accorsi	CANADA VATINGONTANA	2334. 3679	ayaccovs, metropolitano @ segov. vo.	
FLAVIO DE CARVALHO FILHIO	CENE	23323877	the viocarralloss cases - com br	
MAIXENE PROVENÇAND	TIERU	2332 - 7258	modline Billy. If gov. br	Alan San San San San San San San San San S
WILSON DURAPE	CIEM/INCA	98596.5793	WILSONDUARTIC & INGA P. (M) BX	year or region
Norce o Hess	SEDER-RU	58556-903	marce whese a grant com	July C.
TO BY DE MORAES	DGDEC/SEDEC	98596 9042	JE MORAGE @ CSHEET . RT, GO J. BR	2
PICARNO D. PONTUAL	rdat granted onlygismo	tebratore dar	unos oday 20 de apropia telistoro danas grentado opraganas	
KILLEY ROOMIGUES	Consorce Closura/ Leaning 9960+-3012	59601-3012	PICEY 60 181 UFAJ- BU	P
VAVERIA BECHARA	Consorai Quantale	Anon 41.990	VAVERIA BECHARA Consoria Quantalepraz 41.99084108 Bechanal Jame Permit Com	NO PERMIT BONN
Roul de Oliveine Pendina RIOTRILHOS	a RIOTRILHOS	1987878999	noster la glubo. esm	Suppereina



	Reunião do Comitê	Reunião do Comitê Executivo de Estratégi	ias Metropolitanas	
Data: 11/07/2016 às 14 horas	Local: Palácio Guanaba	Local: Palácio Guanabara – Sala do Secretariado	- Prédio Anexo. Rua das Laranjeiras, S/N. Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
Nome	Instituição Participante	Telefone	E-Mail	Assinatura
SolingeBem	Camana Netwoolika 2334.3679	5+98-4888 m	Solancy. mutropolita una amoil. com	amail.com ful
Ana Paula Masiero	Camara Metropolitara	2334-3675	apsmasiero. metropolitano Q segor. M.gov. br	or history pr Add.
TEDRO CASCON	٠, ،		SMC (Sycon @YX)AGO. coc. Bu	,
SHOWER KYENER	7. 7.3	1	TONE! WETTOPP THE BY SEGU. CON. RO K	w.iw.ro M
Juin Janour	Revino do RI	2334-3534	Duries yording of your town	Land Journes
Sidney Suzano	Piotril401	2333-9044	Sidneysus ano Dansil.com	·
GERARY FISCH GOVES	CAMARA METROPOLITANA	2334.3649	Gluend. Mitrophtomol & 500 105.551 br.	b. I hand
beateaucheline	Canuaca histogrations	2334-36+9	iere. metropolitano etcoro P. Con BR	WAR.
Guilhanne Lain	COPPE -U FRI	31-984049543	guilhermelaise put opper	

Parágrafo Unico - Este Decreto será válido para as áreas afetadas pelo desastre, conforme descrito: Zona urbana - Bairros: Centro. Merana, São João, Vesquinho Pantana!, Zona Rura! - Estrada R.J. 134 Trecho da Extensão que liga São José do Vale do Río Preto a Anta, Estrado da Conceição, Estrada da Banque-la, Estrada da Conceição, Estrada da Banque-la, Estrada que liga Sapucala a São José do Vele do Río Preto em Confinuação a Latedia Correla Júrior.

communga a a Ladeira Corrèa Júnior.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critários estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2019 o, em consequência desta aprovação, passam a produzir os de 2019 o, em consequência desta aprovação, passam a produzir os de supreprios, no êmbito da administração estadual.

iadutal.

Art. 3º - De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.656, de 21 de junho da 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de libitação o contintos de aquisição do heate, necessános às alividados de resposta oo desastro, de presteção de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos ceránios dos desastres, desde que possam ser concluidas no prazo máximo de 100 (cento e cidenta) dias consecutivos e ininterruptos. contados a partir da caracterização de desastre, vetado a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreio entra em vigor na data de sua publicação, de-vendo viger por um prazo de 90 (noventa) días.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2011

SERGIO CABRAL

DECRETO Nº 42.829 DE 31 DE JANEIRO DE 2011

HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 586, DE 12 DE JANEIRO DE 2011, DO PREFEITO MUNI-CIPAL DE MACUCO E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lha confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO

- o contido no Decreto nº 586, de 12 de janeiro de 2011, do Município de Macuco, que declarou a Situação de Emergência em áreas daque-la Município;
- la municipio, as fortes precipitações pluviométricas que assolaram o municipio de Macuco, das 22h00min do dia 11/01/2011 até às Géholmin do dia 12/01/2011, da és Géholmin do dia 12/01/2011, de aproximadamente 100 mm, que acarredires municipio do volume das águas dos Rios Macuco, Rio Grandin Robinto do rado e do Cérego Val de Palmas, caussando as ENALIRADA NU INJUNDAÇÕES BRUSCAS NE. HEX 12:302, em áreas daquete discipior de la contrata de cont
- as consequências desse desastre, que resultou nos danos e pre juízos, conforme Requerimento constante no Processo nº E-08/0017/050.091/2011;
- competiir no Estado à preservação do bem-estar da população, como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas eventos adversos, ceusadores de desastres, para, em regime de operação, combater e minimizar os efeitos das situações de anoi lidade; é
- o Relatório de Vistoria Técnica realizada pelo DEPARTAMENTO GE-RAL DE DEFESA CIVIL, em que atesta a veracidade dos danos e prejuizos casardos pols desastre, que implicaram no compromejimos lo parcial de esceledade de resposal do pocter público do referido mu-nicipio. e tende per vista o que consta no Processo nº E-08/0017/050.091/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada pelo Decreto nº 585, da 12 de janeiro da 2011, do Prefeito Municipal de Magues

De miacuto.

Parágrafo Único - Este Decreto será válido para as áreas afetadas pelo desastre, conforme descrito: Zona urbana - Barmo Barreina - Rusas: Darzy, José Coube Brewn, Rua Henrique Pedro Doube; Bairro Rota - Av. José Malaquias; Bairro Nova Macuco - Rua Angelo Bian-chiri, Bairro Glória - Rua Sárgio Ferreira Alves da Silva; Zona Rural - Ponte do Cassiano, Fazenda Engenho de Serra, Fazenda do Sossego e Riberiado Dourado.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os alos ofi-ciais de declaração de situação anormal estão de acorda com os ci-tifos estebelectolos pelo Decreto Federal nº 7.257, do 04 de egosto de porto de en consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos juntidosa que has são próprios, no ámbito da administração es-tadual.

tadusa.

Art. 3º - Da acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 6.666, de 21 de junho da 1993, e considerando a urgência da situação vigante, facem dispensados de Elicitação los contratos to equisição de bons recessários às atividades de resposta ao desastro, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos ceradisos dos desastres, deste que possan ser concluidas no prazo máximo de 180 (cento e otienta) dies consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetado a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, de-vendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2011

SÉRGIO CABRAL

DECRETO Nº 42.830 DE 31 DE JANEIRO DE 2011

HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 2,704, DE DECLARADA PELO DECRETO Nº 2,704, DE 14 DE JANEIRO DE 2011, DO PREFEITO MU-NICIPAL DE SÃO FIDÊLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 145, da Constituição do atribuições que lhe confere o inc Estado do Rio de Janeiro,

- o contido no Decreto nº 2.704, de 14 de janeiro de 2011, de Mu-nicípio de São Fidélis, que declarou a Situação de emergência em áreas daquele Município;
- as fortes precipitações plavionétricas ocorridas no Município de No-va Friburgo que acarrelou no aumento do volume co Rio Bengala, que tem como afluentes es Rios Negro e Grando, que diá origem a Rio denominado Dois Rios no Município de São Fidélis, causando as ENCHENTES OU INUNDAÇÕES GRADUAIS NE. HIG 12.301, em áreas daquele Município;
- as consequêncies desse desastre, que resultou nos danos e juízos, conforme Requerimento constante no Processo 08/0011/050.091/2011;
- compelír ao Estado á preservação do bem-estar da população, bem como das alividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos advarsos, causadores de desastres, para, em regime de co-operação, combater e minimizar os eleitos das situações de anorma-
- o Relatório do Vistoria Túcnica realizada pela REGIONAL DE DE-FESA CIVIL NORTE/NOROESTE, em que atesta a veracidade dos danos o prejuízos causados pelo desastre, que implicaram no com-prometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do referido município, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-00/00/11/60/s0/1/2011.

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada pelo Decreto nº 2.704, de 14 de janeiro de 2011, de Prefeito Muni-cipal de São Fidélis.

Parrigrafo Único - Esto Ducrelo será válido para as áreas afetudas conforme desento: Zena Urbana - Sede do 5º Distrito - Cambiasca e Sode do 4º Distrito - Colinio Sode do 4º Distrito - Colinio Zena Rural Localidade de Lajo, Boa Esperança, Mutum, Sapé, Funil, Dois Rios, Poço Dantas, Termépilas e Larangial.

- Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oñ-ciais de declaração de situação anormal estão de acordo com os ci-térios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.257, de 01 de agosto de 2010 e, em conseqüência desta aprovação, passam a produzir os ofeitos jurídicos que lhos são próprios, no âmbito da administração es-tadual.
- Art. 3º De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8,656, de 21 de junho de 1933, e considerando a ungência da situação vigoral, Ecom disponaçãos de licitação os contritos de equisição de bens necessários às altividades de resposta ao desastre, de prestagão de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos caránios dos desastres, desde que possam ser concluidas no prazo máximo de 100 (cento e olienta) disa consecutivos e ininterruptos, contedos a partir da caracterização do desastre, vestado a prorrogação dos contratos.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, de-vendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, retrongindo seus efei-los ao dia 12 de janeiro de 2011.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorregado atá completar 180 (cento e citenta) días.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2011 SÉRGIO CABRAL

DECRETO Nº 42.831 DE 31 DE JANEIRO DE 2011

HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÉN-CIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 986, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, DO PRE-FEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 145, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO:

- o contido no Decreto nº 986, de 27 de dezembro de 2010, do Município de Cambud, que declarou a Situação de emergência em áreas daquete Município;
- as fortes precipilações pluviométricas de aproximadamente 100 mm, durante o período de 01hora30min, que acarretou o transbordo abrup-to dos Valões Dantas e Antiônio, causando as ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS NE HEX 12.302, em áreas daquele Mu-niciplo;
- as conseqüências desse desestre, que resultou nos danos e pre-juízos, conforme Requerimento constante no Processo nº E-08/0012/050.091/2011;
- competir ao Estado à preservação do bem-estar da população, be como das altividades sécio-econômicas nas regiões alingidas peventos adversos, causadores de dessetives, para, em regime de e operação, combater o minimizar os efeitos das situações de anorm lidade; e
- o Relatório de Vistoria Técnica realizada pela REGIONAL DE DE-FESA CIVIL NORTE/NOROESTE, em que alesta a veracidade dos danos e prejutos causarios pela desaste, que implicaram no com-prometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do referido municipio, e lando em vista o que consta no Processo nº E-08/0012/050.091/2011.

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declai pelo Ducreto nº 986, de 27 de dezembro de 2010, do Prefuito nicipal de Cambuci.

nicipal de Cambuci.

Parágarão Único - Este Decreto será válido para as áreas afetadas conforme descrito: Zona Urbana - builros: Centro, nas Rusa: Josó de Souza Carvalto, Américo Ney, Maria Jacob, Antônio Bastos Pubeiro, Enfermeira Lúcia Luciano, Antônio Prazo, Oscar Batista, Vicente Belo, Avendia Josó de Souza Faria o Avenida Manorel Gomes; Buirro Floresta (toda sua extensão); Bairro Subrubano (toda sua extensão); Bairro Subrubano (toda sua extensão); Bairro Subrubano (toda sua extensão); Bairro Burani (toda sua extensão); Bairro Subrubano (toda composito de Cambuci a Vacual de

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos cificias de declaração de situação anormal estão de acordo com os critários estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e, em conseqüência desta aprovação, passam a produzir os clatos jurídicos que lhes são próprios, no âmbilo da administração estadual.

Art. 3º - De acordo com o inciso IV do art 24 da Lei nº 8.686, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de benes necessános às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras refucionados com a reabilitação dos caránios dos desastres, desde que possem ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e olienta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a putir da caracterização de desastre, velado a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dius, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorregado até completar 180 (cento e olienta) días.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2011 SÉRGIO CABRAL

ld: 1080413

DECRETO Nº 42.832 DE 31 DE JANEIRO DE 2011

INSTITUI O COMITÉ EXECUTIVO DE ESTRA TÉGIAS METROPOLITANAS, NOMEIA O CO-ORDENADOR GERAL. E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO:

-a necessidade de enfrentar os crescentas desafios da Região Metro-politana do Rio de Janeiro através da coordenação da gestão das as-suntos de caráter metropolitanos que estabeleça políticas estratégicas para a região e, ao mesmo tempo, exerça a interlocução com os mu-nicípios integrantes da RMRJ, o Governo Federal, as instituições de fomento nacionais e internacionais e os demais interlocutores institu-cionals;

-quo, flentre os conpromissos assumidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro com o Banco Nundial quando da formulação do Programa de Habatação e Desenvolvimento Urbano Metropolitano Sustein-tével - PROHDUMS, ficou estabelacido o fortalecimento do planejamento e da gestão do creacimento urbano da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, incluindo, dentre outras, cejões visendo promover a liderança do Estado na gestão dos assuntos metropolitanos;

que o sucusso do PROHDUMS está vinculado á gestão integrada dos assuntos metropolitanos e a ustrofia interação entre as diversas municipale administração publica, seja de ámbilo federal, seladual e municipale administração publica, seja de ámbilo federal, seladual e interestados de companizações sociales e com a sociedado em gerál;

-que é de competência do Estado a criação a gestão da Região Metropolitana do Rio de Janeiro segundo a Lei Complementar Federal nº 20 de 1974 e a Constituição Federal de 1988; e

 -que torna-se, portanto, indispensável à criação de uma instância ca paz de estabelecer estes laços e propor políticas estratégicas em to dos os seus aspectos. DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o COMITÉ EXECUTIVO DE ESTRATÉGIAS METROPOLITANAS com e objetivo de propor as políticas estratégi-cas para a Regisia Metropolitana do Rio de Janeiro, visando promover a gestia dos assuntos de caráter metropolitano, integrar suas doman-das e planejar e sexecutar as políticas públicas de interesse comum relativas ao deservolvimento da região.

Art. 2° - Constituem atribuições básicas do COMITÉ EXECUTIVO DE ESTRATÉGIAS METROPOLITANAS:

planejar e propor as medidas estratégicas necussárias para esta-belecer as políticas públicas de caráter metropolitano, capazes de for-talecar o planejamento e a gestão do crescimento unbaro da Região Metropolitana do Rio de Janeiro de forma eficiente e sustentável;

II - propor o estabelecimento de ioma eficiente e sustentivo; II - propor o estabelecimento de um ciqualismo de gestão dos aesun-los de caráter metropolitano, no âmbito da estrutura do Governo do Estado do Rio do Janeiro, prevendo uma gestão participativo, com for-te interiocução com os municípios integrantes da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, com o Governo Federal, as insilitáções de fomento nacionais e internacionais e os demais interiocutores instilucionais re-luvantes na região;

III - desenvolver e implantar os instrumentos e procedimentos op-cionais para a execução destas políticas, incluindo as atividades cluávas do organismo de gestão a ser proposto, nas suas espe-cidades, fases e etapas de implantação e operação;

IV - implementar o Programa Integrado pura a Região Metropolitama do Rio de Janeiro, de acordo com os compromissos assumidos com o Banco Mundial na configuração do PROHDUMS, visando sua inclusão no PPA 2012-2014, promovendo a integração dos planos setorials existentes e ca andamento.

exiscencia e em andamento.

Parágrafo fuño - O COMITÊ devará apresentar, no prazo máximo de 180 (cento e otenta) días, propesto para o citação de um organismo de gestão metropolitara e do Programa Integrado para a Rejião Metropolitana do Río de Janeiro.

Art. 3º - O COMITÉ será coordenado polo Vice-Governador de Estado com a participação dos titulares das segúnites Secretarias:

a) Secretaria de Estado de Obras - SECIBRAS;
b) Secretaria de Estado de Obras - SECIBRAS;
b) Secretaria de Estado de Coras - GEORRAS;
b) Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS;
d) Secretaria de Estado do Ambiente - SEA;
e) Secretaria de Estado do Ambiente - SEA;
e) Secretaria de Estado do Ambiente - SEA;
e) Secretaria de Estado de Abblação - SEH;
g) Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos SEASDH;
h) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

§ 1º - Os membros do COMITÉ poderão ser substituídos, nos seus eventuais impedimentos, pelos Subsecretários ou ocupantes de cargos equivalentes, designados pelos respectivos litulares dos órgitos cons-lantes do capul do artigo 3º.

§ 2º - A Coordenação do COMITÉ poderá solicitar suporte técnico aos demais órgãos da estrutura do Governo do Estado bem como de en-tidades municipais e federais e instituições académicas.

Art. 4º - A Secretaria Executiva do COMITÉ será exercida pela SEO-BRAS com as seguintes atribuições:

I -agendar, convocar, por determinação do Coordenador, organizar e secretariar as reuniões do COMITÉ;

II- apoiar o Coordenador em assuntos de caráter técnico e operacional;

III- preparar e tramitar a documentação de natureza técnica e admi-nistrativa:

IV- receber, preparar, transitar e arquivar as correspondências afetas ao COMITÉ;

ao COMITE;

V. coordenar e accimpanhar os trabalhos das aquipes técnicas e administrativas de apoio;

VI- mobilizar os meios técnicos, logísticos e operacionais necessários à consecução dos trabalhos do COMITE;

VII- elaborar relatórios periódicos sobre os andamentos dos trabalhos do COMITE;

VII -realizar, quando necessário, a contratações de serviços de con-sultoria.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva deverá apresentar, semes-tralmente, para anélise e aprovação do COMITÉ, Relatório de Pro-gresso dos trabalhos realizados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2011 SÉRGIO CABRAL

ld: 1080417

DECRETO Nº 42.833 DE 31 DE JANEIRO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, SITUADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atinbuições legais, com fundamento no art. 5°, h e m, do Decreto-Lei n° 3.05°, de 21 de junto do 1941, e londo em vista o que consta do processo administrativo nº E-122710/2010,

DECRETA:

DECRETA;
Art. 1º: Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o inável situado na Rua Dozo de Fevereiro, casas 01, 02, 03 e
04 e casa n. 344, em Bangu, descrito e caracterizado na matircula n.
142.074, do Registro de Indiveis da 4º Citoroscrição local, necessário
à ampliação das instelações do Foro Regional de Bangu.

Art. 2º- Fica desde já a Procuradoria Geral do Estado autorizada a alegar urgéncia para fins de imissão provisória na posse.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re-vogando-se todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2011 SÉRGIO CABRAL

HJ: 1080420

Atos do Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do processo nº E-01/5338/2010,

RESOLVE:

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação e na ordem de classificação, obtida no concurso público homologado em 05/01/2011, publicado no D.O. de 09/01/2011, os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para ocuparem os cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG e de Analista de Planejamento e Gryumento - APO, na classe inicial, do Quadro I - Permanente da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, da Secrelaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vagas provistas pela Lei nº 5/355, de 23 de dezembro de 2006.



DECRETO Nº 45.60% DE 21 DE MA

DE 2016

ALTERA DISPOSITIVOS- DO DECRETO Nº 42.832, DE 31 DE JANEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo E-15/C01/330/2016,

SERVIÇO PUBLICO ESTADUAL-Processo nº E-15/201/330/2016

DECRETA:

Data 1013116 Fls 03 Rubrica 9 10 5025476-6

Art. 1° - Os dispositivos do Decreto nº 42.832, de 31 de janeiro de 2011, abaixo mencionados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° (...)

IV – Implementar o Programa Integrado para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, de acordo com os compromissos assumidos com o Banco Mundial, visando sua inserção no sistema orçamentário anual.

Parágrafo Único - REVOGADO"

"Art. 3° - O Comitê será coordenado pelo Diretor Executivo do Grupo Executivo de Gestão da Câmara Metropolitana, com a participação dos titulares das seguintes Secretarias:

a) (...) (...)

i)Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento de Pesca - SEDRAP;

i) Secretaria de Estado de Governo - SEGOV."

"Art. 4º - A Secretaria Executiva do COMITÊ será exercida pela SEGOV com as seguintes atribuições:
()"

Art. 2º - A participação como membro do Comitê não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL-Processo nº 6-19/601/1370/2016

Data 43/6 FIS. 67 Rubrica ID 5025476-6

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro Ande MARC de 201

LUIZ FERNADO DE SOUZA